

# Estado do Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

### DECRETO 2694 / 2004

Data 12 de Novembro de 2004.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2588/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 105.200,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária

#### 05.01 -GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.0004.1010.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 8.500,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>

#### 05.03 -SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

05.03.12.361.0004.2031.3.3.9.0.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 20.000,00
05.03.12.361.0004.2031.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

#### 05.05 -COMISSÃO DE MERENDA ESCOLAR

05.05.12.361.0004.2034.3.3.9.0.30.07.00.00	Generos de Alimentação	R\$ 40.100,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 40.100,00</b>

#### 07.03 -VIACAO E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.03.17.512.0013.1032.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 21.600,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 21.600,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 105.200,00**

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados R\$ 105.200,00 em valor das seguintes Dotações Orçamentárias

#### 05.04 -FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

05.04.12.361.0004.2032.3.3.9.0.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 5.200,00
05.04.12.361.0004.2032.3.3.9.0.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento	R\$ 2.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>

#### 05.08 -COM. PDDE

05.08.12.361.0004.2035.3.3.9.0.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 1.100,00
05.08.12.361.0004.2035.3.3.9.0.39.20.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras	R\$ 1.500,00
05.08.12.361.0004.2035.4.4.9.0.52.42.00.00	Mobiliário em Geral	R\$ 3.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 5.600,00</b>

#### 09.01 -GABINETE DO SECRETARIO

09.01.23.895.0015.2061.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 92.400,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 92.400,00</b>

TOTAL GERAL: R\$ 105.200,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 12 de Novembro de 2004.

---

Wanderlei Farias Santos  
Prefeito Municipal